



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1910/2007
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS 1505/2001, e 1123/95, ACRESCENDO VALORES AOS PADRÕES 11 E 12 E SUAS CLASSES SUBSEQUENTES E AUMENTA CARGA HORÁRIA NO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERNANDO GRASSI – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os valores dos Padrões '11 e 12' da tabela de vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, conforme quadro abaixo:

PADRÃO	CLASSES				
	A	B	C	D	E
01	395,45	407,30	419,53	432,10	445,06
02	586,25	603,84	621,94	640,59	659,80
03	674,20	694,42	715,26	736,70	758,80
04	719,13	740,70	762,95	785,81	809,38
05	862,85	888,74	915,38	942,85	971,13
06	920,36	947,97	976,41	1.005,70	1.035,86
07	1.006,58	1.036,78	1.067,87	1.099,90	1.132,91
08	1.149,16	1.183,63	1.219,14	1.255,71	1.293,38
09	1.213,89	1.250,30	1.287,80	1.326,45	1.366,24
10	1.254,85	1.292,48	1.331,26	1.371,20	1.412,33
11	1.340,00	1.380,20	1.421,60	1.464,25	1.508,10
12	1.430,00	1.472,90	1.517,08	1.562,59	1.609,47
13	1.687,94	1.738,56	1.790,72	1.844,45	1.899,79
14	1.886,41	1.943,00	2.001,30	2.061,32	2.123,17

Art. 2º. Resta alterada a carga horária do cargo de **Agente de Arrecadação Financeira**, das atuais 33 horas semanais, **para 40 horas semanais** - com a conseqüente alteração do Padrão do referido cargo de '9' para '12'.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições contraditórias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 20 DE DEZEMBRO DE 2007

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2007

Antonio Ângelo de Lima
Sec. da Administração

